



ESCLARECIMENTOS EDITAL 02-2025 -SGG-CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

De Fernanda Nascimento <fernanda.nascimento@deodenergia.com>

Data Qua, 30/07/2025 17:52

Para eficienciaenergeca@goias.gov.br <eficienciaenergeca@goias.gov.br>; Chamamentos - Gerência de Compras Governamentais <chamamentos.sgg@goias.gov.br>; Gerencia de Compras Governamentais <gcg.sgg@goias.gov.br>

Cc Comercial <comercial@deodenergia.com>

À Secretaria-Geral de Governo do Estado de Goiás – SGG

Assunto: ESCLARECIMENTOS EDITAL 02-2025 -SGG-CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 15.103.354/0001-39**, por seu representante legal, vem respeitosamente apresentar o presente pedido de esclarecimentos do referido edital.

I. DA EMPRESA

A **DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA** é uma empresa especializada em soluções integradas para eficiência energética, geração de energia limpa e renovável, foco em diversos setores estratégicos, como indústrias, iluminação pública, hospitais, saneamento público, entre outros.

Com sede em Juiz de Fora - Minas Gerais, a DEODE atua em todo o território brasileiro, sem restrições geográficas. Fundada em 2012, a empresa acumula mais de 12 anos de experiência no setor energético, com um portfólio robusto de mais de 200 projetos aprovados pelas principais concessionárias do país, como CEMIG, COPEL, CELESC, CPFL, ENEL, EQUATORIAL, ENBPAR e NEOENERGIA. Ao longo de sua trajetória, já foram substituídos mais de 150.000 pontos de iluminação e executados mais de 100 projetos em hospitais, sistemas de saneamento e prédios públicos. Desenvolvendo soluções que aliam inovação tecnológica, responsabilidade ambiental e eficácia operacional, contribuindo diretamente para o aumento da competitividade e da sustentabilidade de seus clientes.

Destacamos os principais serviços e áreas de atuação da empresa:

- Sistemas motrizes e de bombeamento;
- Iluminação eficiente (interna, externa e pública);
- Sistemas de compressão de ar;
- Climatização e refrigeração;
- Sistemas de esterilização e higienização (como lavanderias, autoclaves e ordenhadeiras);
- Aquecimento de água para diversos fins;
- Automação aplicada à eficiência energética;

- Sistemas de gestão energética e monitoramento em tempo real.

A DEODE acredita que a energia é um agente transformador e que sua utilização eficiente e responsável pode gerar impactos positivos tanto econômicos quanto ambientais. Por isso, seu propósito é claro: **contribuir para um futuro mais sustentável e competitivo por meio de soluções energéticas inteligentes**, desenvolvidas considerando a necessidade de cada cliente.

II. DOS ESCLARECIMENTOS

O item 4 da Tabela de Requisitos Mínimos do subitem 4.1.4 estabelece como critério eliminatório a apresentação de certificação em Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional (SGSSO), emitida por órgãos reconhecidos, como ISO 45001, OHSAS 18001, entre outras.

Considerando que o objeto do edital se refere a credenciamento de empresas para futura participação em Chamadas Públicas de Projetos de Eficiência Energética, com posterior formalização contratual apenas se houver aprovação dos projetos por parte das concessionárias e da ENBPAR, entendemos que a exigência como item eliminatório gera redução da competitividade e dificulta a adesão de empresas plenamente capacitadas tecnicamente e operacionalmente, ferindo assim os princípios da ampla competitividade, razoabilidade e eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021, além disso, os regulamentos aplicáveis ao PEE não preveem tal certificação como item obrigatória para submissão de projetos.

Já no item 5 Habilidade Econômico-Financeira prevê a comprovação da boa situação da empresa em índices financeiros citados no referido edital, dessa forma, solicitamos esclarecimentos sobre essa exigência visto que o projeto não gera custo para a administração pública, não tendo risco financeiro envolvido, onde a ESCO só receberá o recurso mediante aprovação do projeto em concorrência pública. E assim o recurso passa a obedecer à legislação aplicável (9.991/2.000), não sendo regida pela 14.133 e, portanto, não há pertinência a exigência do beneficiário em relação a cumprimento do objeto.

A desclassificação de empresas com experiência técnica comprovada, em razão de índice contábil, gera prejuízo ao interesse público, pois compromete a possibilidade do Beneficiário a captar recursos a fundo perdido junto às concessionárias de energia ao princípio da eficiência, pois impede a execução de projetos que melhorariam o desempenho energético (sem custo) e ao processo licitatório, por restringir indevidamente a competitividade.

Nesse sentido, solicitamos esclarecimentos e revisão quanto as exigências do referido edital.

Sem mais, agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição.



+55 32 3215-3013

Fernanda Nascimento
Supervisora Comercial

⌚ +55 32 99907-4171

www.deodenegria.com | [@ deodenegria](https://www.instagram.com/deodenegria) | [deodenegria](https://www.linkedin.com/company/deodenegria/)



UFGM
INCREDIPEL
2024

CERTIFICADO

9º lugar

EXAME



DEODE



VOCÊ CONHECE O NOSSO CANAL DE ÉTICA?

Informe ou denuncie condutas que violem princípios éticos da empresa e/ou a legislação vigente:
www.contatoconfidencial.com.br/deodenegria

De segunda a domingo, 24h por dia.